

à sua reclassificação profissional na categoria de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2006, por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 2232/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Maria Leonor Cruz dos Santos, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

### Despacho (extracto) n.º 2233/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Fiscalização de Beneficiários, Protecção à Família e Prestações Sociais de Cidadania do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Margarida Elisabete Graça Godinho da Silva, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Afectar, no âmbito do respectivo Gabinete, o pessoal dos vários sectores que o integram, facilitando a sua mobilidade;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo tribunais e membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos;

2 — Quanto a competências específicas:

2.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, bem como despachar os respectivos processos;

2.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções;

2.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

2.4 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e contribuintes detectadas no exercício das suas funções;

2.5 — Programar as acções de fiscalização, tendo em consideração as orientações superiormente definidas, nomeadamente no âmbito do plano de combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, bem como proceder à avaliação dos respectivos resultados;

2.6 — Promover a adequada articulação entre os serviços que dirige e outras entidades cuja intervenção vise objectivos complementares.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

### Despacho (extracto) n.º 2234/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na chefe de equipa da Secretaria-Geral do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto à Secretaria-Geral;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

#### Despacho n.º 2235/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da licenciada Isabel Pardal de Sá Pires Marques como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a 15 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

### Secretaria-Geral

#### Declaração n.º 33/2007

Por ter sido indevidamente publicada a portaria n.º 32/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, a p. 1255, declara-se nula e sem efeito a publicação da referida portaria.

16 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

### Despacho (extracto) n.º 2236/2007

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, foram Maria Celeste Simão Conde e Ana Cristina Godinho Moreira Chastre Lobito nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na sequência da dispensa de estágio, com efeitos a 20 de Janeiro e a 1 de Abril de 2006, respectivamente.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.